DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 152 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **71.000,00**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

181	12.361.0131.2050.0000	Educação Básica	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 07 02 Direção Munucipal de Educação - FUNDEB

254	12.361.0131.2076.0000	Educação Básica	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 02	10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
257	12.361.0131.2076.0000	Educação Básica	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02	10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Direção Municipal de Educação

178	12.361.0131.2050.0000	Educação Básica	-6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 07 02 Direção Munucipal de Educação - FUNDEB

248	12.361.0131.2075.0000	Educação Básica	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02	10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 152 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.70

02	07	02	Direção Munucipal de Educação - FUNDEB					
	248		12.361.0131.2075.0000	Educação Básica	-15.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	10
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				

Anulação (-) **-71.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 153 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.500,00**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

352	10.301.0321.2091.0000	Despesas com Adiantamento	2.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

463	20.606.0281.2121.0000	Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural	23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

317	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	-2.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

553	18.541.0271.2120.0000	Departamento de Educação e Projetos Ambientais	-23.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-25.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 153 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.70

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, Estado de São Paulo, participa e **CONVIDA**, as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral, a participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"**, conforme preceitua os termos do artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 28 de Setembro de 2023 (quinta-feira), com início previsto para as 9:00 hs, tendo como local a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Lupércio, perante a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e que terá em pauta **"AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS"**, referentes aos 2º quadrimestre de 2023.

P. M. de Lupércio, 18 de Setembro de 2.023.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Lupércio

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 05/2.021, DA CARTA CONVITE 02/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**

CONTRATADO: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo e aditamento de valores

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2.023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.887.565/0001-21, sediada na Rua Francisco Coneglian, nº 339 – Centro, na Cidade de Lupércio-SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador **ROGÉRIO NATALINO JACINTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.704.233/0001-38, com sede na cidade de Bálsamo/SP, na Avenida Marginal, nº. 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. O referido Contrato nº. 05/2.021 foi assinado em 25/08/2021.

CLÁUSULA 2ª. Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 25/08/2.024.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA

Câmara Municipal de Lupércio

CLÁUSULA 3ª. Ficam reajustados os preços do serviço abaixo descrito, nos termos do art. 58, §2º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de promover a manutenção e equilíbrio financeiro no respectivo contrato, nos seguintes termos:

ITEM Nº.	UNIDADE	PREÇO MENSAL/GLOBAL REAJUSTADO (3,52%)
01	R$	**R$ 1.501,04**

CLÁUSULA 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Lupércio/SP, 28 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
ROGÉRIO NATALINO JACINTO
CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Cassiano Colombo da Silva
RG. 44.498.773-3

02) João Laercio Rodrigues
Diretor Administrativo
RG 13.483.318-SSP/SP

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ.: 49.887.565/0001-21